



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1717  
Folha: 62  
Protocolo: 158.579  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, LAURA OLIVEIRA DA ROCHA, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (10/01/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI.RG nº 1.212.560-SSP/GO e CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **LAURA OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº 587.025.981-91, e da CI RG nº 15473-SSP/PA, viúva, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais, me foi dito que é senhor, único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 01, da quadra 32, à Rua R-33, CONJUNTO ITATIAIA, nesta capital, com a área de 369,625 metros quadrados, com os seguintes limites: “Frente: 10,00 metros pela Rua R-33; Fundo: 15,00 metros confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote 2; Lado Direito: 25,00 metros confrontando com o lote 01; e, Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com a Av. Planície”; Havida em relação do Loteamento denominado CONJUNTO ITATIAIA e aprovado pelo Decreto nº 308 de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333, de 02 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.693 de 05 de agosto de 2005, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 369,625 metros quadrados, avaliada por R\$24.779,66 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme recibos constantes no processo nº 18845571, de interesse da compradora, quantia

Laura -



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1717  
Folha: 63  
Protocolo: 158.579  
Via: Original  
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O ISTI devido em virtude desta escritura, será recolhido pela adquirente junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Goiânia, e o respectivo comprovante anexado ao traslado da presente, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, 10 de janeiro de 2012

\_\_\_\_\_  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**OUTORGANTE VENDEDOR  
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

*Paulo de Siqueira Garcia*

\_\_\_\_\_  
**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito Municipal

*Reinaldo Siqueira Barreto*  
\_\_\_\_\_  
**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
Procurador Geral do Município

**OUTORGADA COMPRADORA**

*Laura Oliveira da Rocha*  
\_\_\_\_\_  
**LAURA OLIVEIRA DA ROCHA**

Emolumentos 421,83  
Taxa Judiciária 25,63  
Data da Receita 10/01/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEL, COM ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direitos sobre Imóvel, com assunção de obrigação, de um lado, como outorgante CEDENTE, a Sra. LAURA OLIVEIRA DA ROCHA, CI. 15.473-SESP/PA, CPF. 587.025.981-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua R-33, quadra nº 32, lote nº 01, casa nº 01, Vila Itatiaia III, Goiânia, Goiás; de outro lado, como outorgado CESSIONÁRIO, o Sr. PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA, CI. 4.026.444-DGPC/GO, CPF. 195.019.782-49, brasileiro, solteiro, agente de sistema, residente e domiciliado na Rua R-33, quadra nº 32, lote nº 01, casa nº 03, Vila Itatiaia III, Goiânia, Goiás; e ainda, como INTERVENIENTES ANUENTES, o Sr. MARLUCIO OLIVEIRA DA ROCHA, CI. 2.088.110-SSP/GO, CPF. 648.178.221-04, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Goiás, telefone: (62) 3336-1490 / 9108-8411; a Sra. LUIZETE OLIVEIRA LIMA, CI. 4.668.757-SSP/PE, CPF. 859.254.034-87, brasileira, separada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Lino Teixeira, número 266, casa nº 01, apartamento nº 201, Jacaré, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; a Sra. TELDA MARIA OLIVEIRA ROCHA, CI. 3.120.248-SSP/GO, CPF. 307.516.751-72, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua 20, Centro, Goiânia, Goiás, telefone: (62) 9612-7158; o Sr. EDINALDO OLIVEIRA DA ROCHA, CI. 0881750517-Min. do Exército BSA-DS, CPF. 012.531.902-91, brasileiro, separado, militar, residente e domiciliado na cidade de Campinorte, Goiás; a Sra. LIVIA OLIVEIRA DA ROCHA VILACA, CI. 3.483.048-2ª via-DGPC/GO, CPF. 520.314.621-72, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua R-33, quadra nº 32, lote nº 01, casa nº 02, Vila Itatiaia III, Goiânia, Goiás; a Sra. TELMA MARIA ROCHA PEREIRA, CI. 5.669.077-PC/PA, CPF. 323.680.622-20, brasileira, viúva, agente de educação, residente e domiciliada na Rua Planalto, quadra nº 02, lote nº 14, Morada dos Sonhos, na cidade de Goiânia, Goiás; e o Sr. JOSE LUIS OLIVEIRA ROCHA, CI. 3.335.123-4.621.778-SESP/GO, CPF. 110.808.332-34, brasileiro, solteiro, fiscal de terminal, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás; reconhecidos entre si e pelas duas testemunhas, no final assinadas, têm entre si, justos e contratados, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CEDENTE declara ser senhora e legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, mesmo, real, de UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DENOMINADO: "ÁREA ANEXA AO LOTE Nº 01", DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), SITUADO NA RUA R-33, VILA ITATIAIA III, GOIÂNIA, GOIÁS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente=10,00m pela Rua R-33; Fundo=15,00m

*Paulo Cesar Oliveira da Rocha.*

*Laura Oliveira da Rocha*

*Edinaldo Oliveira da Rocha*

confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote nº 02; Lado Direito=25,00m confrontando com o lote nº 01; Lado Esquerdo=20,00m confrontando com a Av. Planície; BEM COMO SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS NO MESMO EDIFICADAS, SENDO: UM BARRACÃO RESIDENCIAL CONTENDO APENAS UMA SUÍTE E UMA SALA COMERCIAL, AMBOS CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS ETERNIT 3.66, COM INSTALAÇÕES DE HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS;

Parágrafo único: Que, o referido imóvel fora adquirido junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o processo nº 18845571 junto a Secretaria Municipal de Planejamento, em nome da CEDENTE, através de compra e venda, restando ainda 25 (vinte e cinco) prestações remanescentes, crescentes, mensais e sucessivas, para serem pagas, cujo valor da próxima parcela referente ao vencimento do dia 11/05/2009 é de R\$ 797,17 (setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim tendo e possuindo o referido imóvel, a CEDENTE o cede e o transfere, como de fato cedido e transferido têm, com todos os direitos, posse, domínio e ação que lhe assiste sobre o mesmo, ao CESSIONÁRIO, por força e razão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, a presente cessão se dá a título gratuito, sem nenhuma espécie de pagamento em contraprestação, mesmo pecuniário, pelo motivo de, apesar de o processo de aquisição do imóvel, objeto do presente instrumento, se encontrar no nome da CEDENTE, é o CESSIONÁRIO que sempre quitou perante a Prefeitura Municipal de Goiânia, as prestações mensais, ou seja, as 15 (quinze) primeiras parcelas foram quitadas até a presente data, pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: Que, o CESSIONÁRIO já se encontra na posse, por imissão do referido imóvel, desde o dia 07 de julho de 1996, ou seja, há 13 (treze) anos consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA: A presente cessão é feita em caráter irrevogável, irretroatável e irreversível, obrigando não só as partes, bem como os seus herdeiros e sucessores se comprometem a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos e condições, tornando-a sempre firme e valiosa, até final conclusão;

CLÁUSULA SEXTA: A CEDENTE responde pela evicção de direitos do imóvel ora transacionado, dando inclusive poderes ao CESSIONÁRIO para constituir advogado, habilitar-se no inventário arrolamento e em benefícios hereditários;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CEDENTE se obriga, tão logo seja quitado as prestações junto à Prefeitura Municipal de Goiânia, a efetivar a transferência definitiva ou instrumento hábil em favor do CESSIONÁRIO, seja em que época for, sem contudo dele exigir pagamentos ou indenizações e tão logo este solicite tal.

CLÁUSULA OITAVA: O CESSIONÁRIO se compromete a continuar quitando as prestações

remanescentes, descritas no parágrafo único da cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Os INTERVENIENTES ANUENTES declaram para os devidos fins de direitos que anuem com o aqui contratado e que têm conhecimento do fato de que é o CESSIONÁRIO que sempre quitou as prestações mensais junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, não se opondo a esta transferência de direitos em favor do CESSIONÁRIO e não tendo nada do que reclamarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta Comarca, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, direto ou indiretamente;

E, de como assim disseram, mandaram digitar este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que lhes sendo lido, aceitam e assinam, na presença de duas testemunhas idôneas.

Goiânia, Goiás, 17 de abril de 2009.

Laura Oliveira da Rocha  
CEDENTE - LAURA OLIVEIRA DA ROCHA

Paulo Cesar Oliveira da Rocha  
CESSIONÁRIO - PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA

Marcílio Oliveira da Rocha  
MARCILIO OLIVEIRA DA ROCHA

Luizete Oliveira Lima  
LUIZETE OLIVEIRA LIMA

Telda Maria Oliveira Rocha  
TELDA MARIA OLIVEIRA ROCHA

Edinaldo Oliveira da Rocha  
EDINALDO OLIVEIRA DA ROCHA

Livia Oliveira da Rocha Vilaça  
LIVIA OLIVEIRA DA ROCHA VILAÇA

Telma Maria Rocha Pereira  
TELMA MARIA ROCHA PEREIRA

José Luis Oliveira Rocha  
JOSÉ LUIS OLIVEIRA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Rua 7, 398, Setor Central - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3225-1847 3239-3097

Reconheço a VERDADEIRA a assinatura  
de LAURA OLIVEIRA DA ROCHA Dou Fé: 029553/0016.  
Goiânia, 17 de abril de 2009.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Fátima Patrícia Roque - Sub. Oficial



**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. Tocantins, 283, Centro  
 CEP 74015-010, Goiânia - GO.  
 Telefax: 62. 3212 1030.

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **TELMA MARIA ROCHA PEREIRA**, por ter sido aposta em minha presença \*0013\* FRDU7-505676-73\* Dou fe.  
 Goiânia, 20 de abril de 2009 - 15:53:55h. Emolumentos: **RS20,00**

Em Test. da Verdade.  
 Marcio Luiz de Moraes Pereira  
 Escrevente



**4. TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA 4 N. 515 - LOJA 02 - CENTRO  
 GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) Retro-assinada(s) de:  
 [8zsPzf6Q]-EDINALDO OLIVEIRA DA ROCHA.  
 [0zs0]Sg0]-MARLUÍCIO OLIVEIRA DA ROCHA.  
 posto que analoga à(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.

Dou fe. Em Testemunho da Verdade.  
 Goiânia-GO, 11 de Maio de 2009

DEVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS  
 ESCRIVENTE RECONHECIMENTO

**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. Tocantins, 283, Centro.  
 CEP 74015-010, Goiânia - GO.  
 Telefax: 62. 3212 1030.

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JOSE LUÍS OLIVEIRA ROCHA**, por ter sido aposta em minha presença \*0058\* F2NK08QLO-863148-84\* Dou fe.  
 Goiânia, 22 de abril de 2009 - 09:18:10h. Emolumentos: **RS20,00**

Em Test. da Verdade.  
 Adriane de Cassia e Silva Belchior  
 Escrevente



**23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO - SUCURSAL TIJUCA**  
 Notário **CHUDO MACIEL** - R. Santa Sofia, 40 - Lj. A - Tel.: (21) 2264-5479

Reconheço por semelhança a firma de: **LUIZETE OLIVEIRA LIMA**  
 Cod: 02F152D95F85  
 Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2009. Conf. por:  
 Em testemunho da verdade. Seruenteia  
 30% TJ+FUNDOS  
 Total

Rafonso Ceiso Jannuzzi - Autorizado



**4. TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA 4 N. 515 - LOJA 02 - CENTRO  
 GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:  
 [7KoxGr30]-LAURA OLIVEIRA DA ROCHA....  
 [7Roxz9Z0]-PAULO CESAR OLIVEIRA DA...  
 ROCHA.....  
 posto que analoga à(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.

Dou fe. Em Testemunho da Verdade.  
 Goiânia-GO, 23 de Abril de 2009

LUCINEIA FREITAS CARVALHO  
 ESCRIVENTE

